



Decreto N° 1280 - de 29 de Setembro de 2017

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 428, 7 de Dezembro de 2016

Decreta

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0048 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.000,00

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.0007.2.0055 - 3.3.90.30.00 DISTRIB. MEDICAMENTO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 18.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 18.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0003.1.0007 - 4.4.90.51.00 CONST / AMPL / REF. DE ESCOLAS MUNICIPAIS - - - - - R\$ 8.000,00

2.04.01.12.361.0003.1.0007 - 4.4.90.51.00 CONST / AMPL / REF. DE ESCOLAS MUNICIPAIS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 18.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 18.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 29 de Setembro de 2017



_____ IDINO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.550.586-68

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 29/09/2017
Assinatura do Servidor

